

INDICAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Sugere a implantação, em nível nacional, do Programa Areninhas, de apoio à prática desportiva, desenvolvido no Estado do Ceará.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cidadania:

Precisamos incentivar uma dinâmica social nos municípios que aposte na transformação das pessoas por meio do esporte e do lazer. Ao nosso ver, o esporte representa uma janela de oportunidades para a transformação de vidas, em especial da vida dos jovens. As práticas esportivas representam opções de políticas públicas inteligentes para o desenvolvimento integral e igualitário das pessoas, com ampliação do repertório de direitos, e ainda pode ser um veículo crucial para a promoção da paz.

No Brasil, o direito à prática desportiva está assegurado pela Lei, de modo bastante exposto no art. 28 do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013): *“O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação”*.

Partindo das nossas concepções sobre a relevância do esporte para proporcionar melhor qualidade de vida e possibilidade de transformação social dos nossos jovens, embasado no comando legal e pressupondo nosso papel como representante popular de instigar a repercussão de políticas públicas relevantes, enviamos-lhe esta proposição, **para sugerir e incentivar que adote, em nível federal, o Programa Areninhas, de apoio à prática desportiva, que vem sendo desenvolvido com sucesso no Estado do Ceará.**

O Programa Areninhas objetiva, em parceria com as prefeituras, construir arenas desportivas (“areninhas”) em municípios cearenses, selecionados mediante critérios técnicos, notas técnicas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), cuja base é o tamanho da população de 15 a 29 anos de idade da zona urbana. As arenas são financiadas com recursos do Programa estadual de Apoio às Reformas Sociais (Proares III), licitadas e construídas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.

A título exemplificativo, as Areninhas Tipo 1 contemplam espaços públicos urbanizados com gramado sintético, bancos de reserva, alambrados, rede de proteção, vestiários, depósito para materiais esportivos, iluminação, rampa de acesso para cadeirantes, paisagismo e pavimentação. Os terrenos, cedidos pelas prefeituras, possuem área média de 95m x 73m e os campos esportivos de 85 m x 60 m, de preferência em área de várzea, mas na zona urbana do município. Por sua vez, as Areninhas Tipo 2 contemplam equipamentos multifuncionais que possuem o formato de campo *society* com grama sintética e dimensões de 20m x 40m, acompanhado por containers, tendo possibilidade de diversos usos, desde sala de administração até depósito de materiais. Os equipamentos representam espaço para a prática de modalidades esportivas, ginástica funcional, atividades lúdicas e de recreação¹.

Ante o exposto, Senhor Ministro, saudamos Vossa Excelência e o Secretário Especial do Esporte pela sensibilidade que vêm tratando com diversas demandas sociais. Pelo aspecto supletivo e desencadeador de relevante políticas públicas, requeremos especial atenção desse Ministério para o Programa Areninhas no sentido de replicá-lo, mediante parcerias, com os municípios brasileiros, cuja população – principalmente os jovens – certamente será beneficiada pela medida.

¹ Mais informações sobre o Programa podem ser acessadas nos seguintes links:

Lançamento do Projeto Areninhas pelo Governo do Estado do Ceará:

<http://www10.stds.ce.gov.br/intranet/index.php/listanoticias/1800-esporte-e-cidadania>

Areninha Tipo 1:

<https://www.ceara.gov.br/2018/06/25/sobral-recebe-a-decima-areninha-do-interior/>

Areninha Tipo 2:

<https://www.esporte.ce.gov.br/areninha-tipo-2/>

Ao passo que o saudamos, solicitamos a esse Ministério que nos encaminhe expedientes referentes às ações provenientes desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado JÚNIOR MANO

2019-12174

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de implantação, em nível nacional, do Programa Areninhas, de apoio à prática desportiva, desenvolvido no Estado do Ceará.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a implantação, em nível nacional, do Programa Areninhas, de apoio à prática desportiva, desenvolvido no Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado JÚNIOR MANO